

Lei nº 848

Suplementa verba constante do or-
çamento em vigor.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:..

Artigo 1º - Fica suplementada em R\$ 5.000,00
(cinco mil cruzeiros), a verba codificada no n. 3.1.
3.8.02 - Serviços Diversos - 01 - Custas e outras despesas
judiciais e extra - judiciais, constante do orçamen-
to vigente

Artigo 2º - A suplementação aludida no arti-
go anterior, terá como recurso a anulação da verba
4.3.1.1.0.2 - Diversos 02 - Amortização do empréstimo
para a construção do hotel Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 18 de maio
de 1971.

a.a) *Paula* *Guglielmetti Coronado* - presidente.

Paula
SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director da Secretaria

promulgada pelo Executivo em 18/05/71